



## CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO/MG

**Ofício nº:** 038/2.019

**Assunto:** Resposta ao Ofício 304/2019 – MPF/PRM-MOC

**Origem:** Câmara Municipal de Berilo/MG – Gab. do Presidente

**Referência:** PP nº 1.22.005.000283/2018-64

*Berilo/MG, em 28 de março de 2019.*

*Exmo. Sr. Dr. Procurador da República,  
**Fernando de Almeida Martins,***

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, o vereador adiante assinado, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Berilo/MG, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao ofício acima referenciado; venho, mui respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, tempestivamente, apresentar em anexo, as **RAZÕES ESCRITAS, com o pedido de não arquivamento dos autos**, pelo que requer, após o juízo de retratação por parte deste ilustre Órgão Ministerial, a remessa à Egrégia 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF para a competente análise, nos termos do art. 17, § 3º, da Resolução CSMPF nº 87/2006.

Nesses termos,

Pede e aguarda deferimento.

**Silvano Esteves de Souza**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Destino:** Exmo. Sr. Dr. **Fernando de Almeida Martins,**  
Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Montes Claros  
Rua São José, 547, Todos os Santos,  
CEP 39.400-119, Montes Claros/MG.



## À EGRÉGIA 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**Autos:** PP nº 1.22.005.000283/2018-64

**Assunto:** Restauração/conservação de pontes sobre a via BR-367 em Berilo-MG.

### RAZÕES ESCRITAS

*Exmos. Srs. Procuradores da República,*

#### I. Dos Fatos:

Trata-se de procedimento preparatório instaurado, inicialmente, perante a Promotoria de Justiça de Minas Novas, em meados de setembro do ano de 2018, mediante notícia de fatos apresentada por estes vereadores, relatando o péssimo estado de conservação de pontes de madeiras edificadas sobre a via BR-367 no âmbito do Município de Berilo e pleiteando a intervenção, a fim de se buscar a restauração dessas travessias.

Posteriormente, por tratar-se de rodovia federal, o procedimento foi encaminhado à Procuradoria da República, no Município de Montes Claros, que por sua vez diligenciou-se junto ao DNIT e ao Exército Brasileiro, buscando esclarecimentos acerca dos fatos, oportunidade em que, este último noticiou a restauração do madeiramento das referidas pontes, juntando fotografias.

Diante dessas informações, o Exmo. Sr. Procurador da República entende ser a hipótese de arquivamento do feito, argumentando a recuperação das pontes, nos termos solicitados e a conseqüente perda do objeto da investigação, não mais justificando o prosseguimento dos autos.

Contudo, *data máxima vênia*, discordamos do desfecho dado ao caso, pois ao nosso ver a situação não foi efetivamente solucionada, uma vez que as referidas pontes voltaram a apresentar enormes fendas formadas pela deterioração das tábuas, sujeitando os usuários ao risco de acidentes, impondo-se, por isso mesmo, a atuação eficiente do Poder Público na restauração dessas travessias, como se requer.

Vejamos:





## II. No Mérito:

Com efeito, as fotografias apresentadas pelo Exército Brasileiro evidenciam a restauração do madeiramento das pontes situadas no Município de Berilo, cujas tarefas foram executadas na vigência do TCO nº 725/2013.

Todavia, conforme aludido inicialmente, a estrutura dessas pontes (constituídas de tábuas de madeira) é constantemente danificada, em razão do uso constante da via e do elevado fluxo de veículos de médio e grande porte. Por isso que, dias após a referida restauração realizada pelo Exército Brasileiro, a ponte voltou a representar sérios problemas aos usuários, conforme se vê nas fotografias anexas (recentes).

Em verdade, Excelências, cuidam-se de **05 (cinco) pontes**, incluindo-se aquelas três informadas no ofício inicial (062/2018 - CMB). Dessas cinco, quatro exigem restauração, a saber: **1)** sobre Rio Araçuaí, na saída para Virgem da Lapa-MG; **2)** sobre o Córrego da Água Suja, na saída para Chapada do Norte-MG; **3)** sobre o Córrego Bem-Querer, próximo ao acesso à Comunidade de Palmital; e **4)** sobre o Ribeirão Gangorras.

Uma última, sobre o Córrego do Barbosa, na Comunidade de mesmo nome, foi completamente destruída pelas enchentes e desde então o trajeto foi desviado sobre o leito do respectivo córrego; o que tem gerado sérios transtornos.

Esses fatos nos remetem à constatação de que a mera restauração do madeiramento das pontes não se revela medida suficiente para a solução do problema ora colocado, haja vista que esses reparos são extremamente precários e de curta durabilidade. Além do mais, não transmitem nenhuma segurança na utilização das travessias.

Prova disso, a situação registrada no dia 11 de setembro de 2018 infelizmente voltou a se repetir durante o corrente mês de março, pelo que outro motorista perdeu o controle na direção de um Caminhão sobre o Rio Araçuaí, caindo em um dos muitos buracos formados entre as tábuas da travessia, levando à interdição da mesma por diversas horas. **Já somam dois acidentes graves em menos de seis meses!**

É importante dizer que essas pontes vêm sendo utilizadas frequentemente por diferentes classes de usuários, inclusive pelo serviço diário de transporte escolar.

**Ora, temos visto que situações semelhantes já vitimaram inúmeras pessoas Brasil afora, em que obras mal edificadas, mal conservadas e/ou mal vistoriadas pelo Poder Público motivaram tragédias lamentáveis. Não desejamos que o Município de Berilo seja o próximo a sofrer esse dano!** E, por esse motivo, apresentamos as presentes razões, pois temos como imprescindível a continuidade do procedimento investigatório, com a determinação de novas diligências, a fim de melhor elucidar os fatos e conceder uma resposta mais segura à sociedade.





## CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO/MG

Destarte, com o acolhimento destas razões, espera-se que seja retomado o curso do Procedimento em referência, para efeito de: **1)** Solicitar novas informações ao DNIT, quanto ao número de Pontes/Travessias sobre a via BR-367, no âmbito do Município de Berilo e o atual estado de conservação de cada uma delas; e **2)** Inspeção *in loco*, por profissional técnico, para constatar a real situação das travessias em questão, lavrando-se laudo próprio, abordando a segurança na utilização dessas pontes pelas diversas categorias de usuários (pedestres, motocicletas, veículos leves e pesados e animais).

### III. Do Pedido:

Pelo exposto, requeremos, portanto, a Vossas Excelências que dignem-se de acolher inteiramente as presentes razões, para efeito de reconsiderar a respeitável decisão da Procuradoria da República no Município de Montes Claros, determinando-se que seja retomado o andamento do Procedimento Preparatório em referência; bem como para adotar as diligências acima sugeridas, dentre outras que se apresentarem para a melhor solução do caso em questão e a correta aplicação da JUSTIÇA.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.


Berilo, em 28 de março de 2019.

  
**José Edmilson Vieira da Silva**  
Vereador

  
**Claudileia Viana de Oliveira**  
Vereador

  
**Antônio Silvano Ferreira Cardoso**  
Vereador

  
**Joveliano dos Santos Romão**  
Vereador

  
**Geraldo Ramalho de Sales**  
Vereador

  
**Sueli Dias Pereira Machado**  
Vereadora

  
**José Roberto Alves de Jesus**  
Vereador

  
**Warley Ferreira Gomes**  
Vereador

  
**Ver. Silvano Esteves de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal

14:19 (há 3 minutos)

**Camara Berilo** <cmberilo2017@gmail.com>  
para PRMG-PRM

Prezada Sanny Beatriz,  
encaminho ofício a pedido do Presidente Silvano Esteves de Souza.  
Por favor acusar recebimento.  
Att,  
Claudete

11 anexos



Responder

Encaminhar